



**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**INDICAÇÃO CM \_66\_/2016  
(Do Vereador José Divino de Melo)**

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, ouvindo o Plenário desta Casa de Leis, **INDICA** ao Sr. Prefeito Municipal, a ampliação da gratuidade da tarifa do transporte coletivo urbano municipal de linhas regulares aos idosos com idade a partir de 60 anos no Município de Ituiutaba-MG.

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de uma solicitação dos idosos e aposentados do município de Ituiutaba, e um compromisso com parcela da população que tanto contribui para o desenvolvimento de nosso município.

Importante marco dessa política da contemporânea concepção de justiça social para com os idosos é o estatuto – Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003, que em seu art. 39 já estabeleceu a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

A gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos, traz justiça social e possibilidade assegurar dignidade aos maiores de 60 (sessenta) anos, bastando, para isso, que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.

Contudo, o mesmo diploma legal não se olvidou dos maiores de 60 (sessenta) anos, já facultando aos municípios ampliarem essa gratuidade.

Ituiutaba, 01 de março de 2016.

Aprovado por unanimidade

01/03/2016

Presidente

José Divino de Melo  
Vereador

Gabinete do Vereador José Divino de Melo - PP  
Avenida 15 c/ 24 e 26, nº 703, Sala 03 – Centro, CEP: 38.300-134 - Ituiutaba - MG -  
Telefone: (34) 3261 7997 – 9976 8980 - E-mail: josedivino@camara.ituiutaba.com.br